



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 2
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAGRO/RJ nº 19/ 2018	
Referência	: 2016302069/ 2016302069	
Interessado	: CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA	

EMENTA: Auto de Infração – Art 55 da Lei Federal 5194/66

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o 2016302069/ 2016302069, que trata de Auto de Infração – Art 55 da Lei Federal 5194/66

Considerando o que estabelece o art. 55 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

**DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator, que é pelo CANCELAMENTO do auto de infração nº 2016302069.**

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Engenheira Agrônoma DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, Engenheiro Agrônomo LEONARDO DA COSTA LOPES. Votos contrários: NÃO HOUE. Abstencões: NÃO HOUE.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 12 de março de 2018

**Ivan Pereira de Abreu**  
Conselheiro Regional  
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO